



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.722, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiros ao Esporte Clube 15 de Novembro.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), à Entidade denominada de Esporte Clube 15 de Novembro, inscrita no CNPJ sob n.º 92.405.901/0001-81, destinado exclusivamente ao desenvolvimento do Projeto “2019 O ANO DO ACESSO”, conforme Plano de Aplicação que integra essa Lei, em anexo.

Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Desenvolvimento e Turismo – 2065 - Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 03 de setembro de 2019.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo